

Regulamento

Promoção Presente Animal



1. A promoção 'comprou-ganhou' intitulada Presente Animal será realizada pelo Centro de Saúde Animal Jardins (CSA Jardins), localizado na Alameda Campinas, Jardim Paulista - São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.905.098/0001-30, doravante denominada "Promotora".
2. A presente promoção ocorrerá no período compreendido entre os dias 01/07/2017 e 31/07/2017, podendo seu término ocorrer em data anterior, caso haja o esgotamento da premiação disponibilizada.
3. A cada R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) gastos em compras no Pet Shop do CSA Jardins dentro do período de realização desta promoção, o cliente terá direito a 1 (um) voucher cumulativo no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para consumo em qualquer setor do CSA Jardins.
4. A partir de R\$ 600,00 (seiscentos reais) gastos em serviços no hospital do CSA Jardins dentro do período de realização desta promoção, o cliente terá direito a 1 (um) voucher não cumulativo no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) para consumo em qualquer setor do CSA Jardins.
5. O participante deverá informar a um dos atendentes do CSA Jardins os seus dados pessoais, como nome e endereço completos, data de nascimento, número da carteira de identidade (RG), telefones (com DDD), número do CPF e e-mail (se houver).
6. Os vouchers de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e R\$ 90,00 (noventa reais) poderão ser utilizados até 31 de agosto de 2017, em qualquer setor do CSA Jardins, para consumo livre dos itens oferecidos pelo estabelecimento.
7. Caso o consumo não alcance o valor do voucher, não haverá devolução da diferença em dinheiro nem possibilidade de utilização do saldo remanescente posteriormente no estabelecimento. Em caso excedente, o débito deverá ser quitado de acordo com a preferência do cliente dentre as opções oferecidas pelo estabelecimento.
8. Após o término dessa promoção, o saldo acumulado pelo participante será desconsiderado, não podendo ser utilizado em promoções futuras, realizadas por este estabelecimento.
9. Não será permitido que terceiros efetuem o cadastro em nome do participante da promoção, mesmo que estes representantes apresentem os documentos originais do titular da nota e/ou cupom fiscal e/ou pedido de compra.
10. Será permitido, no entanto, que um terceiro representante efetue a troca da(s) via(s) original(is) da(s) nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) e/ou pedido(s) de compra(s) em nome de participante já cadastrado, sendo que, neste caso, o terceiro representante deverá apresentar os documentos originais com foto do participante favorecido.
11. Ficam os participantes cientes, desde já, que o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida por força de legislação fiscal a "divisão" de valores de notas e/ou cupons fiscais e/ou pedidos de compras entre participantes no ato da compra.
12. Os pedidos de compras e/ou as notas e/ou cupons fiscais apresentados no CSA Jardins serão carimbados ou rubricados pela promotora e não poderão ser reapresentados. Da mesma forma, não serão considerados aqueles emitidos antes e/ou depois do período de realização desta promoção para efeitos de troca.
13. Os prêmios a serem distribuídos nessa promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco ser trocados por outro brinde e/ou produto.
14. Essa promoção e seu regulamento, poderão ser alterados, suspensos e/ou cancelados pelo CSA Jardins, por motivos de força maior e/ou caso fortuito que venham a comprometer o regular andamento da promoção, mediante prévio aviso publicado no interior do CSA Jardins.
15. A divulgação desta promoção dar-se-á por meio de mídia online em canais diversos.
16. Caso esta promoção não se efetive ou se interrompa por motivos de força maior, tais como enchentes, calamidades, segurança pública, greves, luto oficial etc., a mesma será agendada em data a ser definida pelo CSA Jardins, respeitando sempre os direitos dos participantes.
17. Esta promoção não implica em qualquer tipo de concurso, sorteio, vale-brinde ou operação assemelhada e não envolve álea, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia, conforme estabelecido na Lei 5.768/71.